

ATA DA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA (330ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 9h00 (nove horas), na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emílio Blum nº 83, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Valter José Gallina, Pedro Bittencourt Neto, Nery Antonio Nader, Luiz Mário Machado, Adriano Zanotto, João Eduardo de Nadal, Odair Rogério da Silva e Roberto Schulz, conforme assinaturas que constam do Livro de Presenças, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 - Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência. Abrindo os trabalhos o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos e, em seguida, convidou o Chefe de Gabinete, Senhor Marco Antônio Medeiros Júnior, para secretariar a presente reunião, na forma regimentar. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: **I – Informe sobre o rebaixamento dos “ratings” da CASAN e providencias. II – Esclarecimentos acerca das despesas de pessoal da Companhia. III – Autorizar a transferência da vinculação do Distrito Operacional de Witmarsum da Agência de Ibirama para a Agência de Vitor Meirelles. IV – Referendar Resolução nº 016, de 21/12/2017, que autorizou a extinção do Distrito Operacional de Princesa, em razão da municipalização do sistema. V – Autorizar os Contratos de Programa a serem celebrados com os Municípios de Ituporanga, Ipira, Piratuba e Balneário Piçarras. VI – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** Em prosseguimento, foi solicitada a inversão de pauta entre o primeiro e segundo item, dando início ao Primeiro Item da Ordem do Dia: Informe sobre o rebaixamento dos “ratings” da CASAN e providencias: O Presidente solicitou ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores que relatasse a matéria. O Diretor informou ao Colegiado que em atendimento às disposições das Instruções CVM nºs 358/2002 e 480/2009, em razão do comunicado à imprensa divulgado em 3 e 10/1/2018, sobre o rebaixamento de 3 “ratings” da CASAN pela Agência Fitch Ratings, houve a necessidade de expedir Comunicado ao Mercado, o qual foi publicado no dia 22/1/2018, para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, sobre as ações que estão sendo implementadas pela Companhia, que são: 1) Implantar o PDVI em 2017 – Meta de no mínimo 70% de adesão; 2) Vender ativos administrativo (Almoxarifado Central); 3) Flexibilizar o ritmo das obras do CAPEX, adequando-as ao fluxo de caixa disponível; 4) Prorrogação dos prazos de execução das obras financiadas pela JICA e AFD; 5) Rediscutir a aplicação dos recursos do financiamento da AFD, possibilitando o financiamento das contrapartidas exigidas nas obras da CAIXA FEDERAL; 6) Cotar junto ao Mercado propostas de agentes financeiros com o objetivo de reestruturar as operações de FIDC e Debêntures visando alongar o perfil da dívida; 7) Crescer a base de clientes em no mínimo 5% aa; 8) Revisar as despesas do OPEX da Companhia, limitando o seu crescimento a variação do INPC do ano anterior; e 9) Readequar o Orçamento de 2017 e suas projeções às novas condicionantes financeiras da CASAN. Esclareceu que com as medidas que estão sendo tomadas, destacando o PDVI, cujas regras foram

aprovadas pelo Conselho de Administração na 326ª RCA ocorrida em 25/08/2017, somente com a sua implantação a Companhia obterá ganhos financeiros suficientes, que maximizarão o Fluxo de Caixa e possibilitarão dar celeridade às obras em execução no CAPEX da CASAN. Com relação à reestruturação das operações de FIDC e Debêntures visando alongar o perfil da dívida, esclareceu que em 4/12/2017 iniciou-se a consulta ao mercado financeiro com o objetivo de contratar a estruturação e colocação de uma nova operação de crédito nos valores necessários à quitação antecipada dos saldos devedores das Debêntures (1ª emissão) e do FIDC CASAN. A cotação foi concluída às 12 horas do dia 22/12/2017 e resultou na apresentação de 4 propostas financeiras que ainda se encontram em análise. A cotação foi alicerçada na obtenção de melhores condições de crédito à Companhia. A opção de concentrar esses passivos em uma única operação tem por estratégia melhorar a condição do *rating* da nova operação, pois, nesta situação, não haveria “sombreamento” das garantias cedidas. As propostas recebidas direcionam a constituição de um novo FIDC, que quando aprovada pelo Conselho entrará em operação no prazo máximo de 8 (oito) meses. O Diretor informou ainda que a Companhia seguirá observando o mercado e ajustando a estratégia corporativa sempre que se fizerem necessários, ratificando assim, o compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer fatos e eventos relevantes que se desenvolverem, nos termos da legislação aplicável. Após explanação, o Conselho deliberou que a Diretoria Executiva dê continuidade ao Plano de Ações estabelecido, autorizando também mandar as proponentes da cotação para iniciar a estruturação da nova operação, que irá pré-pagar as atuais operações de FIDC e Debêntures, conforme apresentado. Antes da colocação da nova operação junto ao mercado, a Diretoria Financeira e de Relações com os Investidores deverá apresentar ao Conselho a estrutura final da operação para autorização. Segundo Item da Ordem do Dia: Esclarecimentos acerca das despesas de pessoal da Companhia. Foi solicitado ao Diretor Administrativo que explanasse a matéria. O Diretor considerando a apresentação do Balanço do 3º Trimestre de 2017 em reunião anterior e o pedido de esclarecimentos por parte dos Srs. Conselheiros sobre o incremento de algumas contas que compõem a despesa de pessoal, apresentou ao Conselho as devidas justificativas referentes a cada grupo de despesa. O Conselheiro Pedro Bittencourt Neto recomendou que as regras de concessão de benefícios para os novos concursos públicos sejam melhor estudadas e submetidas à aprovação do Conselho. Terceiro Item da Ordem do Dia: Transferência da vinculação do Distrito Operacional de Witmarsum: O Conselho considerando a instrução contida na CI/SRN/25/2017, referente à necessidade alteração da vinculação de unidade em razão da proximidade, o que promoverá a redução de custos e o aprimoramento das atividades, autorizou a Diretoria Executiva a promover a transferência da vinculação do Distrito Operacional de Witmarsun da Agência de Ibirama (45 km) para a Agência de Vitor Meirelles (11 Km). Quarto Item da Ordem do Dia: Referendar Resolução nº 016, de 21/12/2017: O Conselho referendou a Resolução nº 016/2017 que autorizou a extinção do Distrito Operacional de Princesa, vinculado à Superintendência Regional de Negócios Oeste (SRO), em razão da municipalização do sistema. Quinto Item da Ordem do Dia: Autorizar Contratos de Programa a serem

celebrados com os Municípios de Ituporanga, Ipira, Piratuba e Termo Aditivo ao Contrato de Programa firmado com o Município de Balneário Piçarras. O Presidente solicitou ao Assessor de Planejamento, Carlos Alberto Coutinho, que relatasse a matéria. O Assessor expôs os desafios e a complexidade das negociações com os municípios para a assinatura dos Contratos de Programa. Destacou que os contratos submetidos à aprovação do Conselho observaram em suas etapas, todos os critérios técnicos e legais exigidos pela legislação pertinente. O Conselheiro Odair salientou que o acompanhamento do cumprimento das ações previstas para a execução dos contratos é imprescindível para que a Companhia permaneça com as concessões dos sistemas. Encerradas as discussões, o Conselho autorizou a formalização dos Contratos de Programa com os referidos Municípios de acordo com os estudos apresentados. Sexto Item da Ordem do Dia: **Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e aprovada pelos Senhores Conselheiros, Valter José Gallina, Pedro Bittencourt Neto, Nery Antônio Nader, Luiz Mário Machado, Adriano Zanotto, João Eduardo de Nadal, Odair Rogério da Silva e Roberto Schulz, e vai assinada pelos Senhores Presidente do Conselho e pelo Secretário, com a recomendação de registro na JUCESC. Certifico que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas do Conselho nº 19, às fls. 2 a 4.

Eng.º VALTER JOSÉ GALLINA
Presidente do Conselho de Administração

MARCO ANTONIO MEDEIROS JÚNIOR
Chefe de Gabinete e Secretário